



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA

Central do Maranhão - MA :: Diário Oficial - Edição 270 :: Quarta, 19 de Maio de 2021 :: Página 1 de 11

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP 003/2021	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 003/2021

PROCESSO Nº 018/2021

VALIDADE: Até **12 (Doze) meses**

Ao sexto dia, do mês de maio de 2021, a Prefeitura Municipal de Central do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.342/0001-25, com sede na Av. Governadora Roseana Sarney, s/n, Centro - CEP 65.267.000, neste ato, representado por seu secretário municipal de Administração e Planejamento, o Sr. Juan Pablo Barbosa C.I. n.º 017618632001-4, CPF n.º 047.311.653-77, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2021**, conforme Ata realizada em 06 de maio de 2021 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa A M F PRAZERES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.278.602/0001-20, com sede na **AV. Governador Antonio Dino, S/N, CENTRO, CEP 65267-000**, no Município de **Central do Maranhão(MA)**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Adriana Maria Flor Prazeres**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **019251632001-0** e CPF nº **009.135.363-77**, cuja proposta foi classificada como VENCEDORA do certame, conforme planilha abaixo:

COD	ITENS	UNID	QUANT.	A M FRAZERES	TOTAL
MATERIAIS DE LIMPEZA					
ML1	ACIDO MURIÁTICO 1000ML	UND	2500	R\$ 17,00	R\$ 42.500,00
ML2	AGUA SANITÁRIA MULTIUSO DE 1000ML	UND	11100	R\$ 2,48	R\$ 27.528,00
ML3	ÁLCOOL EM GEL 70%, CONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML	UND	950	R\$ 9,60	R\$ 9.120,00
ML4	ÁLCOOL ETÍLICO EM FRASCO DE 500 ML	UND	800	R\$ 7,60	R\$ 6.080,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://centraldomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9c21c05a41982716c62256b8d931ea8c8bf5f81b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ML5	AVENTAL PLASTICO DE PVC CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % IMPERMEÁVEL	UND	200	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
ML6	CREOLINA COM AÇÃO BACTERIANA, ANTICÉPTICA E GERMICIDA DE 500ML.	UND	250	R\$ 33,40	R\$ 8.350,00
ML7	DESENTUPIDOR DE PIA, COM A BASE DE MATERIAL EMBORRACHADO SUPER-RESISTENTE, COM CABO DE PLÁSTICO.	UND	210	R\$ 7,05	R\$ 1.480,50
ML8	DESINFETANTE E BACTERICIDA, DE 1000ML	UND	8500	R\$ 3,88	R\$ 32.980,00
ML9	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL TIPO SPRAY 400ML	UND	950	R\$ 8,53	R\$ 8.103,50
ML10	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML	UND	9190	R\$ 1,45	R\$ 13.325,50
ML11	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR.	UND	2900	R\$ 0,82	R\$ 2.378,00
ML12	FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO: 0,40 X 0,60CM. NA COR AMARELA	UND	2000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
ML13	GUARDANAPO DE PAPEL, DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA, NÃO PERECÍVEL, 100% CELULOSE, FOLHA 23,5 X 22 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES..	PC	4500	R\$ 1,84	R\$ 8.280,00
ML14	INSETICIDA AEROSSOL 300ML	UND	1150	R\$ 10,15	R\$ 11.672,50
ML15	LÃ EM AÇO, MULTIUSO COM FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, EMBALAGEM DE 60G.	UND	2070	R\$ 1,55	R\$ 3.208,50
ML16	LIMPA ALUMÍNIO, 500ML	UND	750	R\$ 3,30	R\$ 2.475,00
ML17	LIMPA CERAMICA GALÃO DE 5L	UND	500	R\$ 30,95	R\$ 15.475,00
ML18	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML.	UND	460	R\$ 6,00	R\$ 2.760,00
ML19	LUSTRA MOVEIS FRASCO C/500ML	UND	620	R\$ 9,75	R\$ 6.045,00
ML20	PEDRA SANITÁRIA, EM CAIXINHAS	UND	2800	R\$ 1,60	R\$ 4.480,00
ML21	SABÃO DE BARRA COMUM 200GR	UND	5100	R\$ 2,42	R\$ 12.342,00
ML22	SABÃO DE COCO EM BARRA 200GR	UND	2800	R\$ 3,23	R\$ 9.044,00
ML23	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500GR	UND	9900	R\$ 4,41	R\$ 43.659,00
ML24	SACO DE LIXO, CAPACIDADE 15 L, LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO (PACOTE 100)	PC	3200	R\$ 1,86	R\$ 5.952,00
ML25	SACO DE LIXO, CAPACIDADE 30 L, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM (PACOTE 100)	PC	3600	R\$ 2,55	R\$ 9.180,00
ML26	SACO DE LIXO,CAPACIDADE 50 L, ALTA RESISTÊNCIA(REFORÇADO) (PACOTE 200)	PC	3900	R\$ 2,70	R\$ 10.530,00
ML27	SACOS DE LIXO, CAPACIDADE 100 L, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO (PACOTE 10)	PC	6200	R\$ 4,05	R\$ 25.110,00
ML28	SACO DE PANO ALGODÃO TIPO ALVEAJDO TAMANHA 43X72 CM	UND	4700	R\$ 5,95	R\$ 27.965,00
ML29	SODA CÁUSTICA 400G	UND	450	R\$ 6,70	R\$ 3.015,00
ML30	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1KG.	UND	110	R\$ 14,70	R\$ 1.617,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://centraldomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9c21c05a41982716c62256b8d931ea8c8bf5f81b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ML31	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTENEO USO GERAL LIMPEZA PESADA FRASCO DE 500ML	UND	950	R\$ 3,92	R\$ 3.724,00
ML32	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA SEM PERFUMA, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	FARDO	500	R\$ 82,15	R\$ 41.075,00
ML33	PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE, COM 1000 FOLHAS.	PC	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
ML34	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, TIPO INSTITUCIONAL, TIPO CABO COMPRIDO, LARGURA CEPA 7,5 CM, ALTURA CEPA 05 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERA	UND	650	R\$ 8,50	R\$ 5.525,00
ML35	VASSOURA, MATERIAL DE PELO SINTÉTICO PARA PISO, COMPRIMENTO 40 CM, C/ CABO MADEIRA TIPO INSTITUCIONAL, COMPRIMENTO APROX. 1,20 CM	UND	350	R\$ 11,60	R\$ 4.060,00
ML36	SACOLAS PLASTICAS RECICLADAS CAPACIDADE APROX. 40x50 cm PC C/ 5KG	PC	14	R\$ 60,35	R\$ 844,90
ML37	AMACIANTE DE ROUPAS LÍQUIDO VISCOSO, CLORETO DE DIALQUIL IMIDAZOLINA, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, PERFUME SUAVE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: COMPOSTO QUARTERNÁRIO DE AMÔNIO. COM 02 LITROS	UND	200	R\$ 6,55	R\$ 1.310,00
ML38	ANCINHO TIPO GADANHO, 14 DENTES, C/ CABO DE MADEIRA	UND	100	R\$ 37,40	R\$ 3.740,00
ML39	VASSOURA TIPO GARI, 100% PIACAVA, 04 CARREIRAS DE 40CM, CABO 1,2M EM MADEIRA CRUA TRATADA E POLIDA ,ALTA RESISTENCIA, QUALIDADE, ACABAMENTO, LEVEZA. RESISTENTE A INTEPERIES; FIXACAO DO CABO NA BASE ATRAVES DE ROSCA NA PECA; COM CERDAS DE 12CM	UND	100	R\$ 21,35	R\$ 2.135,00
ML40	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE 8 L	UND	190	R\$ 6,85	R\$ 1.301,50
ML41	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 12 LITROS	UND	80	R\$ 10,75	R\$ 860,00
ML42	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE 15 LITROS.	UND	130	R\$ 10,50	R\$ 1.365,00
ML43	BALDE DE 20 LITROS	UND	150	R\$ 15,35	R\$ 2.302,50
ML44	BALDE DE 30 LITROS	UND	100	R\$ 32,65	R\$ 3.265,00
ML45	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS	UND	100	R\$ 61,50	R\$ 6.150,00
ML46	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UND	130	R\$ 71,65	R\$ 9.314,50
ML47	BANDEJA EM PLÁSTICO RESISTENTE,	UND	130	R\$ 18,80	R\$ 2.444,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://centraldomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9c21c05a41982716c62256b8d931ea8c8bf5f81b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	MEDINDO 48X34CM				
ML48	BANDEJA DE REFEIÇÃO RETANGULAR EM AÇO INOX, COM MEDIDA MÍNIMA DE 39 X 26 CM.	UND	120	R\$ 45,75	R\$ 5.490,00
ML49	CAIXA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM TAMPA. CAPACIDADE: 20 LITROS.COMPRIMENTO: 46,7 CM; LARGURA: 32 CM; ALTURA: 18 CM.	UND	200	R\$ 54,90	R\$ 10.980,00
ML50	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UND	130	R\$ 74,25	R\$ 9.652,50
ML51	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UND	125	R\$ 57,85	R\$ 7.231,25
ML52	ESCOVA DE NYLON PEQUENA P LIMPEZA	UND	140	R\$ 6,30	R\$ 882,00
ML53	ESCOVÃO MULTIUSO COM BASE EM PLÁSTICO E CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO E RESISTENTE	UND	210	R\$ 9,90	R\$ 2.079,00
ML54	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA.	UND	140	R\$ 8,70	R\$ 1.218,00
ML55	FACA PARA LEGUMES EM INOX DE 6 POLEGADAS COM CABO EM POLIPROPILENO.	UND	152	R\$ 14,85	R\$ 2.257,20
ML56	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1 L, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 117 MM, ALTURA 277 MM	UND	47	R\$ 29,50	R\$ 1.386,50
ML57	GARRAFA TERMICA 5L COM TORNEIRA	UND	60	R\$ 71,50	R\$ 4.290,00
ML58	GARRAFA TERMICA 20 C/ TORNEIRA	UND	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
ML59	GARRAFA TERMICA 5L S/ TORNEIRA	UND	20	R\$ 34,60	R\$ 692,00
ML60	ISQUEIRO A GÁS DESCARTÁVEL, NÃO RECARREGÁVEL, CHAMA PRÉ-AJUSTADA E SELO DO INMETRO	UND	110	R\$ 5,05	R\$ 555,50
ML61	JARRA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 L, MODELO COM TAMPA.	UND	105	R\$ 19,90	R\$ 2.089,50
ML62	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL, ALTURA 34CM, COR BRANCA, LARGURA 25 CM	UND	95	R\$ 34,25	R\$ 3.253,75
ML63	LIXEIRA TELADO EM PLÁSTICO CAPACIDADE 9 LITROS	UND	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
ML64	LUVA EMBORRACHADA E FORRADA DE SEGURANÇA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA DE 300°C.	PAR	170	R\$ 26,60	R\$ 4.522,00
ML65	LUVA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, S/ FORRO TAMANHO MÉDIO.	PAR	140	R\$ 5,75	R\$ 805,00
ML66	PÁ PARA LIXO EM ZINCO COM CABO DE MADEIRA	UND	150	R\$ 21,25	R\$ 3.187,50
ML67	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO DE MADEIRA 90 CM	UND	90	R\$ 10,60	R\$ 954,00
ML68	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, POROSO MEDINDO: 60X70, TIPO	UND	1200	R\$ 5,70	R\$ 6.840,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://centraldomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9c21c05a41982716c62256b8d931ea8c8bf5f81b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	ENXUGAM.				
ML69	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 68CM, LARGURA 40CM, COR BRANCA	UND	900	R\$ 3,50	R\$ 3.150,00
ML70	PENEIRA PLÁSTICA PARA COZINHA, MALHA FINA, BRANCA (10-12 CM)	UND	42	R\$ 6,70	R\$ 281,40
ML71	REGISTRO ESFERA, PARA BOTTIÃO DE GÁS - GLP	UND	130	R\$ 35,60	R\$ 4.628,00
ML72	RODO PLÁSTICO DE 30CM, COM CABO EM MADEIRA BOARRACHA DUPLA	UND	315	R\$ 10,90	R\$ 3.433,50
ML73	TAPETE TIPO 3M, LAVAVEL, NÃO INFLAMÁVEL, ANTI DERRAPANTE, FÁCIL MANUTENÇÃO,	UND	30	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
ML74	TOALHA DE MÃO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 42CM.	UND	160	R\$ 2,95	R\$ 472,00
ML75	TOUCA DESCARTÁVEL DE COZINHA, NA COR BRANCA, ATOXICO, TNT 100% PROPILENO, GERALMENTE USADAS EM COZINHAS INDUSTRIAIS, CAIXA COM 100 UND	PC	115	R\$ 14,85	R\$ 1.707,75
ML76	VASCULHADOR COM CERDAS DURAS E CABO EM MADEIRA	UND	105	R\$ 14,35	R\$ 1.506,75
ML77	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE.	UND	100	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
ML78	VELA DE FILTRO, NOME VELA DE FILTRO (PURIFICADOR	UND	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00
ML79	BACIA PLÁSTICA GRANDE (40 L)	UND	70	R\$ 21,30	R\$ 1.491,00
ML80	BACIA PLÁSTICA MÉDIA (20 L)	UND	70	R\$ 14,10	R\$ 987,00
ML81	BACIA PLÁSTICA PEQUENA (10 L)	UND	70	R\$ 9,45	R\$ 661,50
ML82	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO	CX	45	R\$ 104,95	R\$ 4.722,75
ML83	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL EM ALUMINIO N* 30 (GRANDE) MATERIAL ALUMÍNIO; CAPACIDADE 20 L; TIPO GRANDE, NÚMERO 30.	UND	40	R\$ 178,00	R\$ 7.120,00
ML84	COLHER PAU, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO 45 CM	UND	70	R\$ 16,80	R\$ 1.176,00
ML85	COADOR DE PANO EM ALGODÃO, CAFÉ GRANDE	UND	80	R\$ 7,05	R\$ 564,00
ML86	COPO/CANECA: FEITO EM PLÁSTICO, POLIPROPILENO GROSSO, ALTA DURABILIDADE, COM ASA, ALTURA 86 mm, CAPACIDADE 300 ml, DIÂMETRO INTERNO 72 mm, CAPACIDADE 300 ml, IDEAL PARA O MANUSEIO DAS CRIANÇAS (CORES DIVERSAS), PC/12.	PC	117	R\$ 26,75	R\$ 3.129,75
ML87	COLHER: PLÁSTICA, RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ml, COMPRIMENTO 164 mm, IDEAL PARA O MANUSEIO DAS CRIANÇAS (CORES DIVERSAS), PC/12.	PC	117	R\$ 22,00	R\$ 2.574,00
ML88	PRATO: MATERIAL PLÁSTICO EM	PC	177	R\$ 46,90	R\$ 8.301,30

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://centrdomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9c21c05a41982716c62256b8d931ea8c8bf5f81b
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	POLIPROPILENO, RESISTENTE, IDEAL PARA O MANUSEIO DAS CRIANÇAS/ALUNOS, CAPACIDADE 600ml, DIMENSÕES 20CMX3CM (CORES DIVERSAS) IDEAL PARA LANCHES E MERENDA, PC/12.				
ML89	CAIXA TERMICA DE ISOPOR DE 3L COM TAMPA	UND	20	R\$ 7,40	R\$ 148,00
ML90	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 21 L COM TAMPA	UND	80	R\$ 36,20	R\$ 2.896,00
ML91	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 50 L COM TAMPA	UND	100	R\$ 95,80	R\$ 9.580,00
ML92	CAIXA TERMICA ISOPOR 80 L C/ TAMPA	UND	7	R\$ 142,25	R\$ 995,75
ML93	CAIXA TERMICA ISOPOR 120 L C/ TAMPA	UND	150	R\$ 183,00	R\$ 27.450,00
ML94	CAIXA TERMICA ISOPOR 170 L C/ TAMPA	UND	7	R\$ 212,50	R\$ 1.487,50
ML95	CAÇAROLA HOTEL REFORÇADA, CAPACIDADE: 41 LITROS DIÂMETRO: 48,5 CM ALTURA C/ TAMPA: 22 CM ALTURA C/ TAMPA: 26 CM MATERIAL: ALUMÍNIO ESPESSURA: 1,7MM	UND	15	R\$ 326,50	R\$ 4.897,50
ML96	CAÇAROLA HOTEL REFORÇADA, CAPACIDADE: 20 LITROS DIÂMETRO: 36 CM ALTURA C/ TAMPA, 19,5 CM ALTURA C/ TAMPA, MATERIAL: ALUMÍNIO ESPESSURA: 1,7MM	UND	10	R\$ 111,50	R\$ 1.115,00
ML97	CONCHA DE ALUMINIO POLIDO, LINHA HOTEL - 500 ML, 11X49 CM.	UND	15	R\$ 27,75	R\$ 416,25
ML98	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO REFORÇADO, ALTURA: 30 CM, C/ ALÇA, C/ TAMPA, CAPACIDADE P/ LITROS: 27 LITROS, ESPESSURA: 3 MM	UND	15	R\$ 239,00	R\$ 3.585,00
ML99	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO REFROÇADO C/ ALÇA, C/ TAMPA 40 X 36 CM - 45 LITROS	UND	15	R\$ 300,50	R\$ 4.507,50
TOTAL GERAL					R\$ 636.852,80

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Central do Maranhão (MA), conforme especificações do Termo de Referência.
2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://centraldomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9c21c05a41982716c62256b8d931ea8c8bf5f81b
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3. O órgão gerenciador é a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** e os órgãos participantes são: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social.**
4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente
5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente
 - Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 666, de 1993.
8. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
9. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://centraldomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9c21c05a41982716c62256b8d931ea8c8bf5f81b
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
11. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente
12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
13. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais
15. É proibido o pedido de revisão com efeito
16. Não cabe repactuação ou reajuste de preços
17. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se



CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

18. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razões de interesse público;
 - A pedido do
20. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;
22. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
23. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
24. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do
25. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do
26. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

27. O contrato firmado com o fornecedor será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

28. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

29. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

30. Os produtos serão recebidos na forma do item “DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO” do

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

31. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

32. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

33. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 666/93.

34. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

35. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

36. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

37. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://centraldomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9c21c05a41982716c62256b8d931ea8c8bf5f81b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



38. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
39. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Central do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que

Central do Maranhão, 06 de maio de 2021

Juan Pablo Barbosa

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Representante do órgão

Adriana Maria Flor Prazeres

A M F PRAZERES - ME

Representante da Empresa

